

Decreta:

Artigo 1.º — São fixadas na seguinte base as percentagens atribuídas, na Secretaria da Fazenda, aos funcionários incumbidos do Serviço de Cobrança Domiciliária, de que tratam o art. 109 do decreto-lei n. 11.800, de 31 de dezembro de 1940, o art. 56 do decreto-lei n. 12.490, de 31 de dezembro de 1941, e o art. 6.º do decreto-lei n. 12.790, de 2 de julho de 1942: Sobre importâncias até Cr\$ 200,00 — 5 %.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES. Antonio Cintra Gordinho. Cassio Vidigal. Christiano Altenfelder Silva. A. Almeida Junior. Francisco Morato. Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho. Edgard Baptista Pereira.

DECRETO-LEI N.º 15.609, DE 26 DE JANEIRO DE 1946

Dispõe sobre concessão de subvenção. O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6.º, n.º V, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

Artigo 1.º — Fica o Governo do Estado autorizado a conceder, à Guarda Noturna da Capital, a subvenção de seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 600.000,00). Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto-lei, neste exercício, correrão por conta da verba n.º 2238 — Guarda Noturna — 8984 — alínea 489, do orçamento vigente, que figura com a dotação de Cr\$ 600.000,00.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES. Antonio Cintra Gordinho. Cassio Vidigal. Christiano Altenfelder Silva. A. Almeida Junior. Francisco Morato. Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho. Edgard Baptista Pereira.

DECRETO N. 15.610, DE 26 DE JANEIRO DE 1946

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1.º — Os Diretores e Vice-Diretores dos Institutos Universitários serão nomeados, em comissão, pelo Governo do Estado, pelo prazo de três anos, ouvido o Reitor da Universidade, dentre os professores catedráticos do estabelecimento, que sejam brasileiros natos e mediante indicação de dois nomes eleitos pelas Congregações, para Diretor e Vice-Diretor, respectivamente.

DECRETO N. 15.611, DE 26 DE JANEIRO DE 1946

— Aprova contrato de locação de prédio celebrado entre a Secretaria da Segurança Pública e o senhor Adelino Pinto da Silva.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o senhor Adelino Pinto da Silva, para locação, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 1.º de janeiro de 1946, mediante o aluguel mensal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), do prédio sito à rua das Indústrias, s. n., no distrito de Tujuguaba, município de Mogi Mirim, a-fim-de servir de Posto Policial daquele distrito.

DECRETO N. 15.612, DE 26 DE JANEIRO DE 1946

Aprova contrato de locação de prédio celebrado entre a Secretaria da Segurança Pública e o senhor Virgílio Antunes de Oliveira.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o senhor Virgílio Antunes de Oliveira, para locação, pelo prazo de um (1) ano, quatro (4) meses e dezessete (17) dias, a contar de 15 de agosto do exercício findo a 31 de dezembro do corrente, mediante o aluguel mensal de Cr\$ 280,00 (duzentos e oitenta cruzeiros), do prédio sito à rua Albuquerque Lins n. 1234, em Cruzeiro, destinado ao funcionamento da Delegacia de Polícia daquela localidade.

DECRETO N. 15.613, DE 26 DE JANEIRO DE 1946

Aprova contrato de locação de prédio celebrado entre a Secretaria da Segurança Pública e a senhora Joana Mendes da Silva.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e a senhora Joana Mendes da Silva, para locação, pelo prazo de cinco (5) anos, a contar da data da ocupação, mediante alugueres mensais de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), do prédio sito à Praça das Bandeiras, s/n. em Iporanga, destinado ao funcionamento da Delegacia de Polícia daquela localidade.

PALÁCIO DO GOVERNO

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 1946, LAVRADO NO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Nomeando: — de acordo com o artigo 2.º, alínea "c", do Decreto-lei n.º 15.400, de 27 de dezembro de 1945, Lazara Aparecida Guimarães, Walter Kurt Trautvetter e Dolly Rivera Collier para exercerem o cargo de Dactilógrafo, padrão 9, do Quadro Provisório, ficando lotados na S.E., em vagas de lotação decorrentes do Decreto n.º 15.592, de 26 de janeiro de 1946.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

Nomeando: — de acordo com o artigo 2.º, alínea "c", do Decreto-lei n.º 15.400, de 27 de dezembro de 1945, Julia Pereira Gonçalves, Gabriela Silveira, Odete Campos, Cleyde Sampaio de Oliveira, Ricardo do Nascimento Fernandes, Lucia Teixeira de Camargo e Helcio de Castilho para exercerem o cargo de Dactilógrafo, padrão 9, do Quadro Provisório, ficando lotados na S. F., em vagas de lotação decorrentes do Decreto n.º 15.592, de 26 de janeiro de 1946.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

Nomeando: — de acordo com o artigo 2.º, alínea "c", do Decreto-lei n.º 15.400, de 27 de dezembro de 1945, Gésu de Freitas Carvalho, para exercer o cargo de Dactilógrafo, padrão 9, do Quadro Provisório, ficando lotado na S. J., em vaga de lotação decorrente do Decreto n.º 15.592, de 26 de janeiro de 1946.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Nomeando: — de acordo com o artigo 2.º, alínea "c", do Decreto-lei n.º 15.400, de 27 de dezembro de 1945, Durval Ghiraldini, Rejane Gil Pacca, Anna Fiore, Eduardo Bellagamba, Anna Ferrari, Martha Andrade de Oliveira, Helena Maria de Carvalho Moreira, Maria de Lourdes Lima Garcia, Cyrano Gonçalves Amaro, Julietta Winche, Elza Dias de Mattos, Regina Helena de Mello e Celso Fleury de Campos para exercerem o cargo de Dactilógrafo, padrão 9, do Quadro Provisório, ficando lotados na S. V., em vagas de lotação decorrentes do Decreto n.º 15.592, de 26 de janeiro de 1946.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Nomeando: — de acordo com o artigo 2.º, alínea "c", do Decreto-lei n.º 15.400, de 27 de dezembro de 1945, Yedda Trigo Gonçalves, Maria José Queiroz de Alencar, Nise Garcia, Djalma de Carvalho Moreira, Eraldo Pokorny, Adir Quaglio, Avany Kolar, Ilza de Souza Baptista, Helena de Jesus Rodrigues, Therezinha Martins Carvalho, Teresinha Nobrega Simões, Paulo Rubens Soares Hungria, Alice Cardoso de Oliveira, Maria Carolina de Lima, Nelson Queiroz, Bolivar de Oliveira, Nilde Piedade de Barros, José Edgard Bittencourt, Renato Freitas Bastos, Dalila Ayres Freire, Thercilia de Mello, Maria Aparecida Aleixo de Paula, Lida Maria Romanini, Sidney Ribeiro Homem, Nair Atticciati, Yolanda Scodeler, Maria Aparecida Vall Bastos, Caetano Giostri, Carlos Fasani, Maria Helena Ventura Bittencourt, Ophelia Hummel Santos, Ruth Colafemina, Zelia Romeu, Odila Rimoli e Maria Clara de Almeida para exercerem o cargo de Dactilógrafo,

padrão 9, do Quadro Provisório, ficando lotados no Departamento do Serviço Público, em vagas de lotação decorrentes do Decreto n.º 15.592, de 26 de janeiro de 1946.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETOS DE 4 DO CORRENTE

Exonerando: o sr. Henrique Bocchi de cargo de juiz de paz do distrito de Amarilis, comarca de Araguaçu; o sr. Rogerio Barjonuevo do cargo de suplente do juiz de paz do distrito de Amarilis, comarca de Araguaçu, o sr. Juvencio Guedes do cargo de adjunto de curador de casamentos do distrito de Amarilis (ex-Fortuna), comarca de Araguaçu, nos termos do art. 50 do decreto-lei 11.658, de 26-4-1940.

Exonerando, a pedido: o sr. Floriano Pinto Nazarjo das funções de oficial maior do cartório do 3.º ofício de notas e anexos da comarca de Ribeirão Preto; o sr. Carlos Eduardo Lages de Magalhães das funções de oficial maior do cartório do 1.º ofício de notas e anexos da comarca de Apiai; o sr. Amadeu Nogueira do cargo de escrevente, padrão numérico 7 (sete), do Quadro Provisório criado pelo decreto-lei 15.297 de 12 de dezembro de 1945, lotado no cartório do Tribunal do Juri da comarca de São Paulo, nos termos do art. 93, § 1.º, letra a, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941; o sr. Messias Ferreira Palma do cargo de juiz de paz do distrito da sede da comarca de Monte Aprazível e o dr. Francisco Paulo Jansen do cargo de suplente do juiz de paz do distrito de Ferús, comarca de S. Paulo, nos termos do art. 7.º, letra a, do decreto 5.338, de 6 de janeiro de 1932; o sr. Victorio D'Auria do cargo de adjunto de curador de casamentos do distrito de Palestina, comarca de Nova Granada, nos termos do art. 93, § 1.º, letra a, do decreto-lei 12.273, de 28 de outubro de 1941.

Promovendo: o bel. Javert de Andrade do cargo de promotor público, padrão "K", da comarca de Novo Horizonte (1.ª entrância), ao de promotor público, padrão "L", da comarca de São João da Boa Vista (2.ª entrância), ambos da Parte Permanente do Quadro da Justiça, nos termos do art. 74 do decreto-lei n. 11.058, de 26 de abril de 1940.

Revalidando: o decreto de 26 de novembro de 1945, que, nos termos do art. 1.º do decreto 5.649, de 25 de agosto de 1932, nomeou o sr. Luiz Rissato para exercer o cargo de juiz de paz do distrito de Junqueira, comarca de Monte Aprazível.

Autorizando: em caráter excepcional, a prorrogação do afastamento de d. Benedicta Gaby Guedes, assistente social, padrão "G", da Diretoria do Serviço Social dos Menores, do Departamento de Serviço Social do Estado, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do seu cargo efetivo, prestar serviços junto à Comissão Estadual de São Paulo, da Legião Brasileira de Assistência, pelo prazo de três meses.

Declarando findo: a desistência apresentada pelo sr. Rogerio Guimarães Junqueira, do 1.º ofício de notas e anexos da comarca de José Bonifácio, nos termos do artigo 3.º, letra "a" do decreto-lei n. 12.520, de 22 de janeiro de 1942.

Declarando findo: a partir de 4 de dezembro último, o comissionamento, junto à Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, do sr. Olindo Rodello, sergente, classe "E", da Imprensa Oficial do Estado.

Licenciando: d. Joanna Brandão de Cerqueira Leite, vigilante, referência IV, da Diretoria do Serviço Social dos Menores, do Departamento de Serviço Social do Estado, por 180 dias, a partir de 2 de janeiro último, nos termos dos artigos 144, n. III e 165 do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, combinados com o artigo 1.º do decreto-lei n. 13.325, de 26 de abril de 1943.

— Nos termos do artigo 165 do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941: o sr. Heron Dantas da Silveira, calculista, referência XI, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado, por 180 dias, em prorrogação, para tratamento de sua saúde; o sr. Aggeo Rezende, sergente, classe "C", da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado, por 240 dias, em prorrogação, para tratamento de sua saúde; d. Benedita Aranha Arruda Campos, escriturária, classe "G", da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado, por 180 dias, para tratamento de sua saúde.

Nomeando: o sr. Geraldo Ferreira Aguirre, para exercer, interinamente, o cargo de escrevente, padrão numérico 7 (sete), do Quadro Provisório criado pelo decreto lei n. 15.297, de 12 de dezembro de 1945, lotado no cartório do Tribunal do Juri da comarca de São Paulo, vago com a exoneração concedida, por decreto desta data, ao sr. Amadeu Nogueira, nos termos do artigo 5.º, parágrafo 2.º, do citado decreto-lei n. 15.297, combinado com o artigo 16, item IV, do decreto-lei n. 12.273 de 28 de outubro de 1941; o sr. Leonidas Quadro para o cargo de adjunto de curador de casamentos do distrito de Amarilis (ex-Fortuna), comarca de Araguaçu, nos termos do artigo 50 do decreto-lei n. 11.058, de 26 de abril de 1940.

— Nos termos do artigo 1.º do decreto 5.649, de 25 de agosto de 1932: o sr. José Ambrosio dos Santos, para o cargo de juiz de paz do distrito de Amarilis, comarca de Araguaçu; o sr. Agenor Barbosa Furtado para o cargo de suplente do juiz de paz do distrito de Amarilis, comarca de Araguaçu; o sr. Manuel Master para o cargo de suplente do juiz de paz do 1.º subdistrito da comarca de Sorocaba; o sr. Antonio Brevighieri para o cargo de suplente do juiz de paz do distrito de Terra Roxa, comarca de Pitangueiras.

— Nos termos do artigo 1.º, letra "a", do decreto n. 6.986, de 25-2-1935 e artigo 22 do decreto-lei n. 12.520, de 22-1-1942:

o sr. Benedito Raimundo Cavalheiro, oficial maior, do cartório do 1.º ofício de notas e anexos da comarca de Pirajú, para sucessor vitalício do sr. Angelo Leme Cavalheiro, serventuário daquele ofício; o sr. Mauras Alves Negrão, oficial maior do ofício do registro civil das pessoas naturais e anexos do distrito de Ubirajara, comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, para sucessor vitalício do sr. Porcino Antonio de Lima, serventuário daquele ofício.

— Nos termos do artigo 1.º, letra "b", do decreto n. 6.986, de 25-2-1935 e artigo 22 do decreto-lei n. 12.520, de 22-1-1942: o sr. Benedito Raimundo Cavalheiro, oficial maior, do cartório do 1.º ofício de notas e anexos da comarca de Pirajú, para sucessor vitalício do sr. Angelo Leme Cavalheiro, serventuário daquele ofício; o sr. Mauras Alves Negrão, oficial maior do ofício do registro civil das pessoas naturais e anexos do distrito de Ubirajara, comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, para sucessor vitalício do sr. Porcino Antonio de Lima, serventuário daquele ofício.